



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 46/12

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 140/12

DOCUMENTO Nº 2651/12

**Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através do Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a Construção de Creche no Bairro Parque Continental.
Proc. nº 31131/12**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.494.527,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE objetivando “Construção de Creche no Bairro Parque Continental”, com o seguinte código orçamentário 02.05.00.12.365.0082.1.449.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 164.525,22 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), a título de contrapartida financeira, do crédito orçamentário de código 02.13.00.15.452.0102.2.462.3.3.90.30.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R\$ 1.330.002,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e dois reais) a ser repassada pelo Governo Federal por força de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*